



PROCESSO Nº 50500.099410/2021-70
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 028/2021, DE
PRESTAÇÃO DE TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E O
CONSÓRCIO MDCS -
MODERA/DYNATEST|CONTÉCNICA|SCB.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **CONSÓRCIO MODERA - DYNATEST - CONTÉCNICA - SCB - "CONSÓRCIO MDCS"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.179.251/0001-50, sediada na Avenida Paulista, nº 1159, Cj. 1013, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-921, representada neste ato pelo Senhor **RENATO BARRETO ROSOLEM**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, constituído pelas empresas: **MODERA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.256.567/0001-42, sediada na Av. Paulista, nº 1159, Conj. 1012/1013/1014, 10º andar, Ed. Barão de Serro Azul, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.311-921, neste ato representada pelo sócio, Senhor **RENATO BARRETO ROSOLEM**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **"MODERA" (Empresa Líder)**; **DYNATEST ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.116.154/0001-30, sediada na Rua Peixoto Gomide nº 996, Conj. 810 – 8º andar, Cerqueira César em São Paulo/SP, CEP 01.409-000, neste ato representada pelo sócio, Senhor **LEONARDO APPEL PREUSSLER**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **"DYNATEST"**; pela empresa **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A**, inscrita no CNPJ nº 24.699.100/0001-16, sediada na Av. Francisco Sales, nº 1420 – 4º andar – Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG - CEP 30.150-221, neste ato representada pelo Diretor, Senhor **BRUNO SILVEIRA AZEVEDO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **"CONTÉCNICA"**; e pela a empresa **SCB SERVIÇOS E CONSULTORIA EM BIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.642.758/0001-66, sediada na SHS Quadra 6, Conj. A, Bloco A, Edifício Brasil 21, Sala 501, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.316-102, neste ato representada por seu sócio, Senhor **RENATO DE QUEIROZ PORTO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **"SCB"**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.099410/2021-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **028/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, com início na data de 12/05/2024 e término em 30/06/2024, ou **até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 028/2021, a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para o apoio ao desenvolvimento das atividades de competência regimental da Gerência de Engenharia e Meio Ambiente de Rodovias - GEENG da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - SUROD da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, nos termos do Anexo I da [Resolução ANTT nº 5.888, de 12 de maio de 2020](#), da [Deliberação ANTT nº 270, de 12 de maio de 2020](#) e da [Portaria SUROD nº 86, de 08 de setembro de 2020](#), na sede da ANTT, em Brasília/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. O valor global da contratação é de **R\$ 1.263.900,54 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 12 de maio de 2024

Item	Categoria Profissional	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total para o Período de 12/05/2024 até 30/06/2024 (R\$)
1	Engenheiro Coordenador	1	36.884,32	36.884,32	60.244,39
2	Engenheiro de Projetos Sênior	5	31.389,59	156.947,95	256.348,32
3	Engenheiro de Projetos Pleno	14	24.074,24	337.039,36	550.497,62
4	Engenheiro de Projetos Junior	2	21.921,86	43.843,72	71.611,41
5	Engenheiro Agrimensor Junior	1	21.921,86	21.921,86	35.805,70
6	Engenheiro Florestal Sênior	1	29.194,36	29.194,36	47.684,12
7	Engenheiro Florestal Pleno	2	23.289,93	46.579,86	76.080,44
8	Engenheiro Florestal Júnior	1	21.921,86	21.921,86	35.805,70
9	Engenheiro Ambiental Pleno	1	23.075,45	23.075,45	37.689,90
10	Biólogo Sênior	1	17.488,32	17.488,32	28.564,26
11	Bacharel em Direito Sênior	1	15.517,99	15.517,99	25.346,06
12	Administrativo Pleno	-	-	-	-
13	Administrativo Junior	-	-	-	-
14	Administrativo Auxiliar	-	-	-	-
15	Técnico Administrativo Pleno	-	-	-	-
16	Secretária Júnior	-	-	-	-
SUBTOTAL- DESPESAS FIXAS				750.415,05	1.225.677,92
DESPESAS EVENTUAIS					
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	
1	Consultoria Especializada	30	21.430,07	21.430,07	35.002,45
2	Deslocamento Aéreo	30	937,18	937,18	1.530,73
3	Deslocamento Terrestre	30	470,16	470,16	767,93
4	Diárias	120	141,05	564,20	921,53
SUBTOTAL- DESPESAS EVENTUAIS				23.401,61	38.222,63
VALOR TOTAL DO CONTRATO				773.816,66	1.263.900,54

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 1.263.900,54 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais e cinquenta e quatro centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 235523

Elemento de Despesa: 339039-05

Nota de Empenho: 2024NE000395

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 30.969,92
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 44.986,36
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 14.871,49
Subtotal	R\$ 90.827,87
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 29.073,82
Total	R\$ 119.901,73

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 63.195,03 (sessenta e três mil cento e noventa e cinco reais e três centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

RENATO BARRETO ROSOLEM
MODERA ENGENHARIA LTDA (Empresa Líder)

LEONARDO APPEL PREUSSLER
DYNATEST ENGENHARIA LTDA

BRUNO SILVEIRA AZEVEDO
CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A

RENATO DE QUEIROZ PORTO
SCB SERVIÇOS E CONSULTORIA EM BIM LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Renato Barreto Rosolem, Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Queiroz Porto, Usuário Externo**, em 08/05/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO APPEL PREUSSLER, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SILVEIRA AZEVEDO, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 09/05/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23308832** e o código CRC **70D224E8**.